



TC 020.784/2017-1

Tipo: Tomada de Contas Especial.

DESPACHO

1. Trata-se da notificação do Acórdão 2381/2018-2ª Câmara (peça 53) à empresa JW Construções LTDA, condenada ao recolhimento de débito, em solidariedade com os responsáveis William Pereira de Farias e Gilberto Muniz Dantas, e ao pagamento de multa individual.
2. A empresa JW Construções LTDA encontra-se baixada desde 9/2/2015, conforme peça 79. Todavia, a baixa da empresa não a exime das obrigações impostas nestes autos, cabendo a este Serviço promover sua notificação, na forma da Resolução-TCU 170/2004 e do Memorando-Circular 10/2018-Segecex.
3. O representante legal registrado na Receita Federal, Jose Roberto dos Santos, é falecido, consoante peça 81, e por esse motivo, considerando a existência de outro sócio ainda vivo não excluído antes da data da baixa, encaminho os autos às comunicações, para nova notificação do Acórdão 2381/2018-2ª Câmara à empresa JW Construções LTDA, na pessoa do Sr. William Pereira de Farias, observado o endereço à peça 80.
4. Caso não haja o comparecimento espontâneo do sócio no prazo regulamentar, a empresa deverá ser notificada via edital, consoante MMC 10/2018-Segecex, item III.9.1.

Seproc/Secomp-2, datado eletronicamente.

Assinado eletronicamente
Renan Sales de Oliveira
Chefe de Serviço